TRUSTEE DTVM

AVENCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME sob o nº 43.790.417/0001-08

.....

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS

A **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.,** instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 14º andar, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, devidamente pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.691, de 16 de novembro de 2012, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de instituição administradora do **AVENCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA,** fundo de investimento inscrito no CNPJ/ME sob o nº 43.790.417/0001-08 ("Administradora" e "Fundo"), respectivamente) vem, por meio do presente, divulgar o resultado da Assembleia Geral de Cotistas ("AGC"), convocada por meio de Consulta Formal devidamente encaminhada aos Cotistas através dos endereços de e-mail por estes cadastrados na sede da Administradora em **12 de agosto de 2026, tendo a data de 25 de agosto de 2026, como limite para envio de manifestações.**

1) QUÓRUM: Manifestaram-se Cotistas detentores de 66,12% das Cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas Manifestantes");

2) ORDEM DO DIA: A Administradora, por meio da Consulta Formal, submeteu aos Cotistas a aprovação da seguinte matéria:

I. Deliberar sobre a realização da 3ª emissão de cotas do Fundo, no montante de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do anexo I da presente consulta formal, que se dará através de distribuição privada, dispensada do rito de registro perante a CVM, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13

de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), e demais leis e regulamentações vigentes e aplicáveis ("Oferta").

II. A substituição da Administradora, responsável pela administração e controladoria do Fundo, pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A**., inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("NOVA ADMINISTRADORA"), que neste ato aceita a indicação, **a partir da abertura do dia 04 de setembro de 2026** ("Data da Transferência"). A ADMINISTRADORA se manterá nas obrigações oriundas da atividade de administração do Fundo até o fechamento do dia de 03 setembro de 2026 ("Data de Fechamento").

3) APURAÇÃO DOS VOTOS: Após análise das Manifestações de Voto encaminhadas pelos Cotistas Manifestantes, foram apurados os seguintes resultados:

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
66,12	0%	0%

4) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Diante o exposto acima, resta **APROVADA** a matéria constante na Ordem do Dia, em virtude da manifestação positiva de Cotistas representando, na data da apuração de 66,12% das Cotas emitidas pelo Fundo.

5) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a Consulta Formal encerrada e lavrado o presente termo de Apuração.

_____

A TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA